LEI Nº 4.105, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado
em 20/11/2025
Resp:
Ester Martins da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Assuntos Legislativo – SMAJ
Coordenadora Matricula 77112

DECLARA O SOL FORRÓ COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o "Sol Forró" como Patrimônio Cultural e Imaterial do município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 18 de novembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

Flavio Bruno de Almeida Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 184/2025, de autoria do vereador José Feliciano de Barros Júnior (Cianinho), do Município Cabo de Santo Agostinho".